



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 02/02/2024

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Portaria - Nº 20240201-1

PORTARIA SEDUC Nº 20240201-1 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SEDUC Nº 20240201-1 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ANO LETIVO DE 2024, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCÂNTARAS/CE.”.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação: *"Art. 24 - A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*

I-A carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver."

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, deverá ser amplamente divulgado, e caberá a Chefia Pedagógica supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 2º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, prevê:

I- Educação Infantil:

a) Carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

II - Ensino Fundamental:

a) Carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, para os anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos);

b) Carga horária anual de 960 (novecentos e sessenta) horas, para os anos finais (6º, 7º e 8º), exceto para as Escolas que possuem Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral das turmas dos 8º anos, que será de 1.800 (um mil e oitocentas horas).

c) Carga horária para o Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral para turmas dos 9º anos 1.800 (um mil e oitocentas horas).

III - Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano):

a) 100 (cem) dias letivos por semestre e carga horária anual de 800 (oitocentas horas)

b) 400 (quatrocentas) horas por semestre.



IV - Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano):

- a) 100 (cem) dias letivos por semestre e carga horária anual de 800 (oitocentas horas);
- b) 400 (quatrocentas) horas por semestre.

Art. 3º - Considera-se dia letivo aquele em que professores e/ou alunos desenvolvem atividades de ensino e de aprendizagem ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola, independentemente do local onde sejam realizadas.

Parágrafo único: Para efeitos de registro no diário online, o professor deverá registrar a atividade que foi desenvolvida no respectivo dia.

Art. 4º - O ano letivo será constituído da seguinte forma:

- I- Educação Infantil - 04 (quatro) bimestres;
- II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) - 04 (quatro) bimestres;
- III - Educação de Jovens e Adultos - EJA - 02 (dois) semestres, dividido em 05 (cinco) etapas.

Art. 5º - O Calendário Escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, desde que aprovado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º - O Calendário Escolar em 2024 deverá constar os seguintes indicadores fixos:

- I - Início do ano escolar: 02 de janeiro de 2024;
- II - Início do ano letivo: 15 de fevereiro de 2024;
- III- Férias escolares: 01 a 30 de julho de 2024;
- IV - Término do ano letivo: 20 de dezembro de 2024;
- V- Término do ano escolar: 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - Constará no Calendário Escolar, 45 (quarenta e cinco) dias entre férias e recesso, para o professor, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Alcântaras.

Art. 7º - Ficam definidos para o ano letivo de 2024, os dias letivos fixos/feriados, conforme o Anexo I:

Art. 8º - Ficam definidos as datas que complementam este calendário, conforme o Anexo II:

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação de Alcântaras submeterá a Proposta de Calendário Escolar aos Diretores Escolares que, depois de aprovado será homologado e publicado.



Art. 10º - No decorrer do ano letivo, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser formalmente comunicada à Secretaria Municipal da Educação e providenciada a imediata reposição ainda dentro do bimestre, ou em último caso, durante o ano letivo, tanto em termos de carga horária, quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.

Art. 11º - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Educação de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2024.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARAS

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024



**JANEIRO**

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
01	02	03	04	05	06	01
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	25	26	

12 Dias Letivos

FEVEREIRO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
02	03	01	02			
04	05		06	07	08	09
11	12		13	14	15	16
18	19		20	21	22	23
27	28	29	24	25	26	27

19 Dias Letivos

MARÇO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
01	02	03	04	05	06	01
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	26	27		28

23 Dias Letivos

MAIO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
02	03	04	01			
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
29	30	31	23	24	25	26

23 Dias Letivos

JUNHO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

22 Dias Letivos

JULHO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
01	02	03	04	05	06	01
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	25	26	

01 a 30 Férias – 01 Dia Letivo

AGOSTO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
02	03	01	02			
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
27	28	29	30	31	29	30

23 Dias Letivos

SETEMBRO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
07						
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

22 Dias Letivos

OUTUBRO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
01	02	03	04	05	01	02
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	24	25

21 Dias Letivos

NOVEMBRO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	29	30	31		

15 Dias Letivos

DEZEMBRO

<i>D</i>	<i>S</i>	<i>T</i>	<i>Q</i>	<i>Q</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
31						





DIAS LETIVOS		FERIADOS		CONVENÇÕES		PERÍODOS	DATAS	Nº DIAS
MESES	DIAS	19/03	Dia de São José	Início e/ou Término do 1º		15/02 à 26/04	51	
FEVEREIRO	12	25/03	Carta Magna	Ano Letivo	2º	27/04 à 28/06	48	
MARÇO	19	28/03	Quinta-feira Santa	Licença Prêmio	3º	31/07 à 04/10	50	
ABRIL	23	29/03	Paixão de Cristo	Jornada Pedagógica	4º	07/10 à 20/12	51	
MAIO	23	21/04	Dia de Tiradentes	Aulas Presenciais				
JUNHO	22	01/05	Dia do Trabalho	Férias				
1º SEMESTRE LETIVO 99		Corpus Christi	Dia do Trabalho	Avaliações Mensais				
JULHO - FÉRIAS – 01 A 30/07/2024		30/05	Dia da Independência	Avaliações Bimestrais	TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200			
		07/09	Nossa Senhora Aparecida	Feriados				
		12/10	15/10	Sábado Letivo				
JULHO	01	19/10	Dia do Católico	Recesso				
AGOSTO	23	28/10	Dia do Funcionário Público					
SETEMBRO	22	02/11	Finados					
OUTUBRO	21	15/11	Proclamação da República					
NOVEMBRO	19	20/11	Dia da Consciência Negra					
DEZEMBRO	15	07/12	Dia do Evangélico					
2º SEMESTRE LETIVO 101		10/12	Emancipação Política					
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200	25/12	Natal					

Provas Bimestrais

Provas Mensais

Mês de Março dias 18/03 à 23/03/2024

Mês de Maio dias 20/05 à 25/05/2024

Mês de Agosto dias 26/08 à 30/08/2024

Mês de Novembro dias 04/11 à 08/11/2024

1º Bimestre dias 22/04 à 26/04/2024

2º Bimestre dias 24/06 à 28/06/2024

3º Bimestre dias 30/09 à 04/10/2024

4º Bimestre dias 14/12 à 20/12/2024

1º Período â 51 dias letivos

2º Período â 48 dias letivos

3º Período â 50 dias letivos

200 dias letivos

4º Período â 51 dias letivos

Sábados trabalhados:

FEVEREIRO: 24/02 – Início de Estudo dos Documentos Norteadores da Escola – Regimento, PPP e PTA;

MARÇO: 09/03 – Continuação de estudo sobre PPP e PTA nas escolas com a equipe e comunidade escolar

23/03 – Avaliação Mensal

ABRIL: 27/04 – Abertura oficial do Projeto de Leitura

MAIO: 11/05 – Homenagem às Mães nas escolas

25/05 – Avaliação Mensal



GOVERNO MUNICIPAL DE

Alcântaras



SETEMBRO: 14/09 – Projeto Desfile Cívico no dia 7 de setembro e registrado no dia 14
DEZEMBRO: 14/12 – Início das Avaliações Finais (Apenas registro)

(sábado)

ANEXO II

Licença Prêmio do Magistério: **02/01 à 31/01/2024**
Convocação dos Coordenadores Escolares: **15/01/2024**
Encontro com a equipe Pedagógica da SEDUC: **17/01/2024**
Entrega da lotação aos Gestores: **31/01/2024**
Jornada Pedagógica com os Gestores Escolares: **08/02/2024**
Planejamento Pedagógico nas Escolas: **09/02/2024**
Início do ano letivo: **15/02/2024**
Término do 1º semestre: **28/06/2024**
Início do 2º semestre: **31/07/2024**
Término do 2º semestre: **20/12/2024**
Pré-matricula para 2025: **25/11/2024 à 06/12/2024**
Resultado Final: **26/12/2025**
Renovação de matrícula dos alunos veteranos: **26 e 27/12/2025**
Entrega de transferências e de boletins do infantil ao fundamental II: **26/12/2024**
Matrícula dos novatos do infantil ao fundamental I: **30/12/2024 à 03/01/2025**
Recuperação Final com aula e prova: **27/12/2024 à 10/01/2025**
Resultado da Recuperação: **13/01/2025**
Conselho de Classe: **14/01/2025**
Resultado Final e matrícula dos alunos pós recuperação: **15/01/2025**
Recesso dos professores efetivos: **02/01 à 16/01/2025**
Jornada Pedagógica na SEDUC 2025: **17/01/2025**
Jornada Pedagógica com Gestores e Professores 2025: **20/01/2025 à 24/02/2025**
Início do Ano Letivo 2025: **27/01/2025**



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras